

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR
CEP 85.670-000 – CNPJ: 44.382.621/0001-52
lucasristanilc@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÕES
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Para: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	44.382.621/0001-52
ENDEREÇO: Linha Nova Seção, Salto do Lontra	
E-MAIL: lucasristanilc@gmail.com	Barracão 02
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB: 756 AGÊNCIA/COOPERATIVA: 4342 CONTA: 119.335-0	
TIPO: CONTA CORRENTE, LCM INDUSTRIA	
TELEFONE PARA CONTATO: +55 (46) 99981-0900	

2. DADOS DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO				
MARCA: BRL	MODELO: BRL PSC	Quantidade em Unidades		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: 1) Ano modelo-2026/2027; 2) Pintura pu preta; 3) Código finame 03900631 area útil-6,90 m mais inclinação de 1,20 metros na parte trazeira com angul de 190,largura 3,00 m; 4) Chassi tubular 200x100 mm na chapa 8 mm; 5) Laterais perfil 240x17,9; travessas passantes tubular 100 mm x 100 mm na chapa 8 mm; 6) Rampa em perfil w 150 mm, com 3 pernas cada escada, largura 1,00, comprimento 2,50m, com acionamento através de comando hidraulico com duas vias, bomba eletro hidraulica, dois pistões; 7) Pés de apoio sistema de patola, com um cilindro hidraulico cada pé; 8) Comando hidraulico 4 vias, de maneira na acionar individualmente as escadas e as patolas; 9) Bomba hidraulica 40 litros; 10) Tomada de força acoplada a caixa do caminhão; 11) Caixa de ferramenta; protetor de ciclista, para-choque homologado; iluminação em led; faixas refletivas segundo normas do denatran; malhau de amaração nas laterais 5 em cada lado: a) assoalho em madeira 5 cm (eucalipto dunnii); b) garantia de 12 meses; OBS: Está incluso no valor a instalação completa e a adequação do chassi do caminhão, incluindo o serviço de alongamento se necessário para a implementação da prancha.	01	67.600,00	67.600,00

A presente proposta tem validade de 60 dias ; O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso ;

- Sobre o prazo de entrega: 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO5.1. A licitante vencedora deverá fazer a desinstalação da caçamba já existente no caminhão VWCONSTELLATION 31.320 e a fabricação e instalação da prancha nova.5.2 A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada à empresa para a entrega do equipamento solicitado. A empresadeverá entregar o equipamento no prazo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma,podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa plausível apresentada pela contratada eformalmente aceita pelo fiscal do contrato5.3. Todas as despesas de transporte, instalação, adaptação e adequação do chassi, inclusive alongamento,correrão por conta da contratada.
- Sobre o prazo de pagamento: 7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega e instalação do objeto, vistoria e aprovação do responsável peloórgão fiscalizador, em moeda brasileira

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR
CEP 85.670-000 – CNPJ: 44.382.621/0001-52
lucasristanilc@gmail.com

corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e instalado, além dos documentos pertinentes.

- Sobre o prazo de garantia: 12 meses ;

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS Declaramos, sob as penas da lei, que será assegurado o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a entrega do equipamento.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO Declaramos, sob as penas da lei, que o equipamento fornecido é novo, sem uso anterior, e fabricado com materiais e componentes de primeira linha.

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO Declaramos, sob as penas da lei, que o equipamento ofertado é brasileiro, totalmente nacional, não sendo importado, estando, portanto, dispensada a apresentação de documentação de nacionalização.

Declaramos que nos encontramos sobre o regime de MICROEMPRESA na presente data;

-Documento assinado digitalmente. A assinatura consta no painel de assinaturas/última página-

LUCAS CRISTANI MENDES
CPF: 094.614.639-01 RG: 13.145.918-1
LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.382.621/0001-52 – I.E 90919221-82

sexta-feira, 10 de julho de 2026
Salto do Lontra PR

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR
CEP 85.670-000 – CNPJ: 44.382.621/0001-52
lucasristanilc@gmail.com

DECLARAÇÕES

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Para: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026

Eu: LUCAS CRISTANI MENDES, CPF: 094.614.639-01, RG: 13.145.918-1, Sócio Administrador e proprietário da empresa LCM INDUSTRIA com endereço: Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR CEP 85.670-000 – CNPJ: 44.382.621/0001-52, através deste documento declaro que:

DECLARA QUE : 10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; 10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA PONTO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES AUTORIZADO: Declaramos que a distância máxima para ponto de instalação e manutenções autorizado pelo fabricante da prancha é de 60 (sessenta) quilômetros do perímetro urbano de Nova Esperança do Sudoeste. A própria empresa realizará a assistência, estando localizada a cerca de 17 km do município, conforme Google Maps, dentro do limite exigido.
<https://maps.app.goo.gl/ohfn2vde9kDLrUHG8>

DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS: Declaramos que forneceremos garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais e montagem, conforme exigido no edital.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA: Ao Pregoeiro do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO DA REFERIDA PROPOSTA. Pelo presente instrumento, a empresa LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.382.621/0001-52, com sede na ROD PR 281, SN, KM 3 BRCAO 02, Linha Nova Secao, Salto do Lontra - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21. 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21. 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. 5)

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR
CEP 85.670-000 – CNPJ: 44.382.621/0001-52
lucasristanilc@gmail.com

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Lucas Cristani Mendes, Portador do RG sob nº 13.145.918-1 e CPF nº 094.614.639-01, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pelo contrato. 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Lucascristanilc@gmail.com, Telefone: (46) 9981-0900, Banco: SICOOB 756, C/C: 119.335-0, 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 9) Nomeamos e constituímos o senhor Lucas Cristani Mendes, portador do CPF/MF sob n.º 094.614.639-01, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO DA REFERIDA PROPOSTA e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS DA EMPRESA Declaramos, para os devidos fins, que os dados atualizados da empresa são: Razão Social: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.382.621/0001-52, Endereço: Linha Nova Seção, Barracão 02, Salto do Lontra – PR, Telefone: +55 (46) 99981-0900, E-mail: lucasristanilc@gmail.com, Porte: Microempresa (ME), Representante Legal: Lucas Cristani Mendes – Sócio Administrador, CPF: 094.614.639-01, RG: 13.145.918-1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.621/0001-52, com endereço na Linha Nova Seção, Barracão 02, Salto do Lontra – PR, representada legalmente por Lucas Cristani Mendes, CPF nº 094.614.639-01, RG nº 13.145.918-1, enquadra-se na condição de Microempresa (ME), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e declara, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado pela legislação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Declaramos, sob as penas da lei, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Declaramos, sob as penas da lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos integralmente à política pública ambiental de licitação sustentável, responsabilizando-nos pela logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo fornecidos ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO Declaramos, sob as penas da lei, que o equipamento fornecido é novo, sem uso anterior, e fabricado com materiais e componentes de primeira linha.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA Declaramos, sob as penas da lei, que será concedida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva do equipamento, devendo constar no termo de garantia a cobertura integral de peças e mão de obra.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS Declaramos, sob as penas da lei, que será assegurado o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a entrega do equipamento.

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO Declaramos, sob as penas da lei, que será fornecido o devido treinamento para utilização do objeto, caso haja previsão nas características técnicas do edital ou do termo de referência.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública e inexistem fatos supervenientes impeditivos, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES Declaramos, sob as penas da lei, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESPEITO À LGPD Declaramos, sob as penas da lei, que respeitamos integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-nos a tratar e proteger todos os dados pessoais coletados, utilizados ou compartilhados em conformidade com a legislação vigente.

-Documento assinado digitalmente. A assinatura consta no painel de assinaturas/última página-

LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rodovia PR 281, SN, Km 3, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra – PR
CEP 85.670-000 – CNPJ: 44.382.621/0001-52
lucasristanilc@gmail.com

CONTEÚDO EM BRANCO PROPOSITAMENTE

CONTEÚDO EM BRANCO PROPOSITAMENTE

CONTEÚDO EM BRANCO PROPOSITAMENTE

Salto do Lontra – PR, 10 de julho de 2026

LUCAS CRISTANI MENDES
CPF: 094.614.639-01 RG: 13.145.918-1
LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.382.621/0001-52 – I.E 90919221-82